TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	**Secretaria de Administração e Finanças**
Responsável	**Luiz Carlos Previlato**
E-mail	**prefeituraquata@quata.sp.gov.br**

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e montagem de boletos autoenvelopados físicos de IPTU, ISS e Taxas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	658.001.105	AUTO ENVELOPE TAXA ISS BOLETOS FORMATO ABERTO: A3 PAPEL UTILIZADO: OFFSET BRANCO GRAMATURA DO PAPEL: 75 GR.M2 FACES: DUPLEX PRÉ IMPRESSÃO GRÁFICA: 4 X 0 CORES FORMATO FECHADO: 99 MM X 210 MM Auto Envelope ISS , Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset branco, gramatura do papel 75 gr. M2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex, 04 parcelas(boleto), 01 cupom	SV	60	R$ 1,00	R$ 60,00
02	658.001.091	AUTO ENVELOPE, BOLETO A3 - FACE DUPLEX - FORMATO FECHADO 99 MM X 210 MM - COLORIDO - 10 PARCELAS (BOLETO) - 1 CUPOM - PARCELA ÚNICA Auto Envelope IPTU, Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset Branco, Gramatura do papel 75 gr m2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex. 10 parcelas (boleto), 01 cupom parcela única	SV	6.760	R$ 1,00	R$ 6.760,00
03	658.001.124	AUTO ENVELOPE TAXAS, APLICATIVO BOLETO A3 Auto envelope Taxas, Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset Branco, Gramatura do papel 75 gr m2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex. 01 parcela(boleto), 01 cupom.	SV	20	R$ 1,00	R$ 20,00

1.2. Classificação do objeto: Serviços Gráficos, confecção de boletos.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A necessidade de padronização entre os itens, quanto ao do tipo de papel, cores, layout e segurança, justifica o julgamento por menor preço global. A confecção dos boletos muitas vezes envolve não apenas a impressão, mas também a personalização dos dados, o envelopamento, etc. Tratar isso como um pacote global garante que a responsabilidade por todo o processo, do início ao fim, seja de uma única empresa contratada, facilitando a responsabilização e a coordenação dos serviços.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de contratação de serviço comum de baixo valor (boletos auto envelopados).

Análise de risco: A decisão de não contratar esse serviço pode acarretar riscos operacionais, financeiros, legais e de segurança da informação, como:

- **Falhas de Impressão e Logística,** erros na impressão (como códigos de barras incorretos ou dados do contribuinte trocados) que podem levar à impossibilidade de pagamento, gerando transtornos para os cidadãos e a necessidade de reimpressão, o que eleva os custos e atrasa a arrecadação.
- **Atrasos na produção e distribuição dos boletos:** pode impactar diretamente o cronograma de arrecadação do município, prejudicando o fluxo de caixa e o planejamento financeiro.
- **Custos Elevados**: A internalização do processo exige investimentos em equipamentos de impressão de dados variáveis de alta capacidade, suprimentos (papel, toner), manutenção e treinamento de pessoal, o que pode ser mais custoso do que a terceirização para empresas especializadas que possuem escala e expertise.
- **Cobranças Indevidas**: Falhas no cruzamento de dados ou na geração dos valores podem resultar em cobranças indevidas, o que pode levar a contestações administrativas e ações judiciais por parte dos contribuintes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional, em empresas praticantes desse segmento via e-mail e telefone, além de considerar esse tipo de contratação de anos anteriores.

1.6 - Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem e impressão de boletos físicos de IPTU, ISS e taxas para o exercício 2027. A contratação de uma empresa externa para a confecção e impressão dos boletos de IPTU e ISS se justifica por uma série de razões técnicas, econômicas e operacionais, que visam a eficiência, a especialização e a redução de custos para o município: Conhecimento Específico: Empresas especializadas possuem know-how em serviços gráficos de grande volume e alta complexidade, garantindo a qualidade do material, a segurança das informações (dados cadastrais e valores) e a conformidade com os layouts e padrões exigidos. Tecnologia Adequada: Estas empresas dispõem de equipamentos de impressão e envelopamento de alta performance e precisão, que seriam caros e subutilizados se adquiridos pela administração pública para uma demanda sazonal. Economia de Escala: A contratação externa elimina a necessidade de investimentos em equipamentos, suprimentos (papel, tinta, envelopes), manutenção e espaço físico para armazenamento e produção, resultando em previsibilidade de custos. Prazos e Logística: Empresas especializadas garantem o cumprimento de prazos rigorosos para a entrega dos boletos, o que é crucial para o cronograma de arrecadação do município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
112	Tributação, Arrecadação e Cadastro (serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo para confecção e entrega/envio será de até 30 dias contados a partir do recebimento do empenho e arquivos com as informações para impressão dos documentos. Os itens devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e total do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.
O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. A contratada deverá entrar em contato antes do inicio da confecção para analise e aprovação dos documentos, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material será produzido no local da contratada e deverá ser entregue/enviado para o Setor de Tributos, situado no Paço Municipal, localizado no endereço: Rua General Marcondes Salgado, N° 332, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-009 em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário de expediente,

compreendido entre 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Responsável pelo recebimento e fiscalização: Giovanna Hellen da Silva Azevedo - Escriturária.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso o serviço venha apresentar problemas (defeitos, avarias ou erros nos dados), o fornecedor deverá refazê-lo, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados a partir do recebimento do empenho e arquivos com os dados necessários, até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.
A contratada deverá entrar em contato com o Gestor/Fiscalizador responsável antes do inicio da confecção para analise e aprovação dos documentos, através dos contatos descritos no item 8 deste termo, para iniciar a produção somente após aprovação, evitando erros.

6- Obrigações da contratada:

-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
-Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
-Responsabilizar-se pela entrega/envio do material produzido até o local informado.
-Despesa indireta como frete, fica por conta da contratada e se for o caso, deve estar incluso/embutido no valor da proposta/orçamento.
-Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS

7- Gestão e Fiscalização:

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
Gestor: Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração e Finanças
Fiscalizador: Giovanna Hellen da Silva Azevedo - Escriturária

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Email da Secretaria: tributos@quata.sp.gov.br
Telefone: (18) 99697-4839

Quatá/SP, 06 *de Novembro de 2026.*

LUIZ CARLOS PREVILATO:79240259872

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PREVILATO:79240259872
Dados: 2026.11.06 10:49:35 -03'00'

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças

Giovanna Hellen da Silva Azevedo
Escriturária

Evandro Alves Silva
Escriturário / Elaborador TR